

MUNICÍPIO DE TIMBÓ/CENTRAL DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2023

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC, CNPJ 83.102.764/0001-15, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Atendimento da Criança e Adolescente- FIA, CNPJ: 19.095.613/0001-88 (localizado na Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro), representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social, o Sr. Alfredo João Berri, lavra o presente processo de dispensa de licitação objetivando a Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC para prestação de serviços na realização de cursos profissionalizantes: Formação de Jovens Para o Mundo do Trabalho - Viva na Prática um Novo Mundo de Oportunidades - Preparação para o Mundo do Trabalho e Empreendedorismo; Se Liga No Digital: Vivendo na Prática um Novo Mundo de Oportunidades; Talento Pessoal e Oportunidades Profissionais - Talento Kids, de acordo com o art. 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso XIII da Lei n.º 8.666/1993, que dispõe: *“É dispensável a licitação: [...] na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou no desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos”*.

Oportunamente, fundamenta-se a dispensa das determinações legais pertinentes ao processo de chamamento público conforme art. 3º da Lei nº 13.019/2014, vez que, *“Não se aplicam as exigências desta Lei: X – às parceiras entre Administração Pública e os serviços Sociais Autônomos”*.

Os Serviços Sociais Autônomos são aqueles instituídos por lei, com personalidade de Direito Privado, para ministrar assistência ou ensino a certas categorias sociais ou grupos profissionais, sem fins lucrativos, sendo mantidos por doações orçamentárias ou por contribuições parafiscais, exatamente o caso da contratada. São entes paraestatais, de cooperação com o Poder Público, com administração e patrimônio próprio, revestindo a forma de instituições particulares convencionais (fundações, sociedades civis e associações) ou peculiares ao desempenho de suas incumbências estatutárias. Essas entidades compõem o chamado sistema S, abrangendo SESI, SESC, SENAC, SEST, SENAI, SENAR e SEBRAE.

3. JUSTIFICATIVA

Crianças e a adolescentes possuem seus direitos assegurados com absoluta prioridade na Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente/ECA (Lei 8.069/1190), que considera criança a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescentes aquela entre doze e dezoito anos de idade.

Em seu Artigo 227, a Constituição Federal de 1988 preceitua o dever da família, da sociedade e do Estado, os direitos: à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Conforme previsto no ECA, o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA) é um dos principais espaços para discussão das políticas de atenção a infância e adolescência no município, composto paritariamente por membros da sociedade civil e membros governamentais. Caracteriza-se enquanto órgão de deliberação e controle social.

Dentre suas competências, o CMDCA delibera acerca da aplicação dos recursos captados através do Fundo da Infância e Adolescência (FIA), trata-se de um fundo especial com a finalidade específica de financiar programas, projetos e ações voltados para a promoção e a defesa dos direitos da criança e do adolescente e suas respectivas famílias.

Em âmbito municipal, o FIA é gerido pelo CMDCA, com o apoio administrativo dos órgãos encarregados do planejamento e finanças do município. Encontra-se regulamentado através da Lei Municipal nº 1.375, de 01 de julho de 1992 que dispõe sobre a política Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Na reunião online ordinária do CMDCA realizada na data de 23 de março do corrente ano, ocorreu a explanação das propostas por Represente do SENAC ao CMDCA e os conselheiros participantes deliberaram pela aprovação de forma unânime, visto considerarem como fundamental projetos que visem a iniciação profissional para o público adolescente, em consonância com as propostas apresentadas.

4. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme especificações e quantitativos do Anexo I deste Edital.

5. DELIBERAÇÃO

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/1993, ficando a Central de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

6. OBJETO

6.1 - O presente processo de dispensa de licitação visa a contratação do **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC** para prestação de serviços na realização de cursos profissionalizantes: FORMAÇÃO DE JOVENS PARA O MUNDO DO TRABALHO - Viva na Prática um Novo Mundo de Oportunidades - Preparação para o Mundo do Trabalho e Empreendedorismo, Se Liga No Digital: Vivendo na Prática um Novo Mundo de Oportunidades, Talento Pessoal e Oportunidades Profissionais -- Talento Kids, voltados para adolescentes dos 6º, 7º, 8º, 9º(ensino fundamental) anos e Ensino Médio.

6.2 - DO VALOR:

6.2.1 - VALOR TOTAL DO SERVIÇO: R\$108.627,41 (cento e oito mil e seiscentos e vinte sete reais e quarenta e um centavo).

6.2.2 -TOTAL CARGA HORÁRIA: Conforme cronograma abaixo.

CRONOGRAMA CURSOS							
CURSO	CARGA HORÁRIA	VALOR R\$	IDADE	DIAS DA SEMANA	PERIODO	INICIO	TÉRMINO
“FORMAÇÃO DE JOVENS PARA O MUNDO DO TRABALHO, Viva na Prática um Novo Mundo de Oportunidades, Preparação para o Mundo do Trabalho e Empreendedorismo”.	192 HORAS	R\$ 48.127,41	Ensino Médio	Segunda, Terças e Quintas	A definir	04/03/24	21/08/24
Talento Pessoal e Oportunidades Profissionais -- Talento Kids	108 HORAS	R\$ 28.500,00	6º e 7º anos	Terças e Quintas	A definir	27/09 2023	08/12 2023
Se Liga No Digital: Vivendo na Prática um Novo Mundo de oportunidades	108 Horas	R\$ 32.000,00	8º e 9º anos	Segundas e Quartas	A definir	27/09 2023	08/12 2023

6.3 - EXECUÇÃO: realizar-se-á entre os meses de setembro de 2023 a agosto de 2024, conforme cronograma acima.

7. EXECUTOR

7.1 – **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**, inscrita no CNPJ sob nº 03.603.739/0001-86, com sede na Rua Felipe Schmidt 785, Bairro Centro, Município de Florianópolis/SC, CEP: 88.010.002

7.2 - **REPRESENTANTE LEGAL**: ALEXANDRE BEVILACQUA MENEGUETTI, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 079.785.748-65, e RG nº 6.628.716.

8. RAZÃO DA ESCOLHA

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/SC é uma das mais completas instituições educacionais de caráter privado do país. Possui histórico de parceria com o poder público, de todos os níveis. Colaborando na melhoria da qualificação profissional, o SENAC então se apresenta como espaço de referência para formação, capacitação e qualificação de profissionais.

Optou-se pelo SENAC, pois os alunos desenvolvem conhecimentos, habilidades, atitudes e valores a partir do momento em que, na sua relação consigo mesmo, com seus pares, com os docentes e com o mundo, reconstrói suas estruturas cognitivas e consegue modificar sua realidade, tem uma proposta pedagógica pensando na realização do aluno e o preparando para desafios e incertezas do mundo do trabalho. Já foi realizada parceria com o SENAC, com índices altos de participação das crianças e adolescente. O SENAC tem uma estrutura moderna e é uma empresa com experiência no mercado, possuindo mais de 70 anos de atuação na área de formação e educação profissional, oferecendo soluções com qualidade e confiabilidade e entre seus diferenciais elencamos:

- Marca nacionalmente reconhecida;
- Docentes capacitados com formação acadêmica e experiência prática;
- Metodologia de Ensino comprometida com a aprendizagem e formação adequada;
- Foco em despertar no aluno o desenvolvimento das competências (habilidades, atitudes, valores e conhecimentos) necessárias ao desempenho das funções;
- Avaliação do serviço no decorrer do processo, visando acompanhar a aprendizagem e satisfação do aluno;
- Certificação nacionalmente reconhecida.

O Senac/SC está presente em todas as regiões do estado, tem como base trabalhar o desenvolvimento e possibilitar que cada aluno adquira as competências necessárias para ingressar e/ou se manter no mundo de trabalho.

Os serviços sociais autônomos, também comumente denominados sistema “S”, não integram a Administração Pública, mas atuam ao lado do Estado promovendo o atendimento de necessidades assistenciais, educacionais, entre outras constantes dos seus atos constitutivos.

9 . JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO

Por se tratar de pessoa jurídica com notória especialidade no objeto a ser contratado, possuindo em seus quadros profissionais especializados na área, e por possuir todas as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal necessária para a contratação, bem como valores compatíveis aos praticados nos projetos presentes do chamamento público.

Não obstante, com relação ao preço, o valor proposto pelo SENAC corresponde ao que a entidade pratica no mercado, conforme denota-se em comparativo com contratos semelhantes firmados com outros municípios da região e contratos firmado com o nosso Município no Ano de 2022 conforme contratos em anexo, apesar de não ser o mesmo curso os valores são semelhantes. A eventual diferença decorre da diferença das modalidades de cursos, e aos demais Municípios também levou-se em consideração os fatores como a localização, população e efetivo objeto contratado pelos entes paradigmas, assim como as demandas de cada Município podem variar. Portanto, salvo melhor juízo, entende-se justificado o valor proposto, como sendo o praticado em média de mercado pelo SENAC, nos termos do inciso III do parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1 - Forma de pagamento: O pagamento será efetuado em (1) uma única parcela ao final dos cursos e após a emissão da respectiva nota fiscal acompanhada do relatório dos serviços executados, através de depósito bancário.

10.1.1 - Dados bancários:
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Agência 0879
CC 1391-3
SERVIÇO NACIONAL APRENDIZAGEM COMERCIAL

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - Dotações orçamentárias/convênios extra orçamentários a serem utilizados:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
2023	
674	Referência

20	Fundo de Atendimento a Criança e ao Adolescente - FIA
1	Serviço de Atenção Integral a Criança e Adolescente
2670	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELO FIA
33390394800000	Serviços de seleção e treinamento
275970030109	FIA Imposto de Renda

12. DA PUBLICAÇÃO

12.1 - VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios.

12.2 - DATA DA PUBLICAÇÃO: 29/08/2023

Timbó (SC), 29 de agosto de 2023

ALFREDO JOÃO BERRI

Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA*

1. PREÂMBULO

O município de Timbó, através do Fundo da Infância e Adolescência – FIA CNPJ: 19.095.613/0001-88, localizado na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro- Timbó-SC, representado pelo Secretário Alfredo João Berri e deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, lavra o presente processo de dispensa de licitação para contratação do **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/SC** para prestação de serviços na realização de cursos profissionalizantes:

- FORMAÇÃO DE JOVENS PARA O MUNDO DO TRABALHO - Viva na Prática um Novo Mundo de Oportunidades - Preparação para o Mundo do Trabalho e Empreendedorismo.
- Se Liga No Digital: Vivendo na Prática um Novo Mundo de Oportunidades.
- Talento Pessoal e Oportunidades Profissionais -- Talento Kids

2. JUSTIFICATIVA

Crianças e a adolescentes possuem seus direitos assegurados com absoluta prioridade na Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente/ECA (Lei 8.069/1190), que considera criança a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescentes aquela entre doze e dezoito anos de idade.

Em seu Artigo 227, a Constituição Federal de 1988 preceitua o dever da família, da sociedade e do Estado, os direitos: à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Conforme previsto no ECA, o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA) é um dos principais espaços para discussão das políticas de atenção a infância e adolescência no município, composto paritariamente por membros da sociedade civil e membros governamentais. Caracteriza-se enquanto órgão de deliberação e controle social.

Dentre suas competências, o CMDCA delibera acerca da aplicação dos recursos captados através do Fundo da Infância e Adolescência (FIA), trata-se de um fundo especial com a finalidade específica de financiar programas, projetos e ações voltados para a promoção e a defesa dos direitos da criança e do adolescente e suas respectivas famílias.

Em âmbito municipal, o FIA é gerido pelo CMDCA, com o apoio administrativo dos órgãos encarregados do planejamento e finanças do município. Encontra-se regulamentado através da Lei Municipal nº 1.375, de 01 de julho de 1992 que dispõe sobre a política Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Na reunião online ordinária do CMDCA realizada na data de 23 de março do corrente ano, ocorreu à explanação das propostas por Represente do SENAC ao CMDCA e os conselheiros participantes deliberaram pela aprovação de forma unânime, visto considerarem como fundamentais os projetos que visem à iniciação profissional para o público adolescente, em consonância com as propostas apresentadas.

3. CONTRATADA

SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.603.739/0001-86, com sede na Rua Felipe Chimidt 785, Bairro Centro, Município de Florianópolis/SC, CEP: 88.010.002, neste ato representado por sua representante ALEXANDRE BEVILACQUA MENEGUETTI (Diretor Regional do SENAC SC), portador do CPF nº079.785.748-65.

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA EMPRESA

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/SC é uma das mais completas instituições educacionais de caráter privado do país. Possui histórico de parceria com o poder

público, de todos os níveis. Colaborando na melhoria da qualificação profissional, o SENAC então se apresenta como espaço de referência para formação, capacitação e qualificação de profissionais.

Optou-se pelo SENAC, pois os alunos desenvolvem conhecimentos, habilidades, atitudes e valores a partir do momento em que, na sua relação consigo mesmo, com seus pares, com os docentes e com o mundo, reconstrói suas estruturas cognitivas e consegue modificar sua realidade, tem uma proposta pedagógica pensando na realização do aluno e o preparando para desafios e incertezas do mundo do trabalho. Já foi realizado parceria com o SENAC, com índices altos de participação das crianças e adolescente. O SENAC tem uma estrutura moderna e é uma empresa com experiência no mercado, possuindo mais de 70 anos de atuação na área de formação e educação profissional, oferecendo soluções com qualidade e confiabilidade e entre seus diferenciais elencamos:

- Marca nacionalmente reconhecida;
- Docentes capacitados com formação acadêmica e experiência prática;
- Metodologia de Ensino comprometida com a aprendizagem e formação adequada;
- Foco em despertar no aluno o desenvolvimento das competências (habilidades, atitudes, valores e conhecimentos) necessárias ao desempenho das funções;
- Avaliação do serviço no decorrer do processo, visando acompanhar a aprendizagem e satisfação do aluno;
- Certificação nacionalmente reconhecida.

O Senac/SC está presente em todas as regiões do estado, tem como base trabalhar o desenvolvimento e possibilitar que cada aluno adquira as competências necessárias para ingressar e/ou se manter no mundo de trabalho.

Os serviços sociais autônomos, também comumente denominados sistema “S”, não integram a Administração Pública, mas atuam ao lado do Estado promovendo o atendimento de necessidades assistenciais, educacionais, entre outras constantes dos seus atos constitutivos.

5. JUSTIFICATIVA DO VALOR

Por se tratar de pessoa jurídica com notória especialidade no objeto a ser contratado, possuindo em seus quadros profissionais especializados na área, e por possuir todas as condições

de habilitação jurídica e regularidade fiscal necessária para a contratação, bem como valores compatíveis aos praticados nos projetos presentes do chamamento público.

Não obstante, com relação ao preço, o valor proposto pelo SENAC corresponde ao que a entidade pratica no mercado, conforme denota-se em comparativo com contratos semelhantes firmados com outros municípios da região e o contrato firmado com o nosso Município no Ano de 2022 conforme contratos em anexo, apesar de não ser os mesmo curso os valores são semelhantes. A eventual diferença decorre da diferença das modalidades de cursos, e aos demais Municípios também levou-se em consideração os fatores como a localização, população e efetivo objeto contratado pelos entes paradigmáticos, assim como as demandas de cada Município podem variar. Portanto, salvo melhor juízo, entende-se justificado o valor proposto, como sendo o praticado em média de mercado pelo SENAC, nos termos do inciso III do parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

6. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Dispensa de licitação encontra fundamentação legal no art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/1993, que dispõe: “É dispensável a licitação: [...] na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou no desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos”.

Além disso, conforme art. 3º da Lei nº 13.019/2014: “Não se aplicam as exigências desta Lei: X- às parcerias entre Administração Pública e os serviços Sociais Autônomos”.

Os Serviços Sociais Autônomos são aqueles instituídos por lei, com personalidade de Direito Privado, para ministrar assistência ou ensino a certas categorias sociais ou grupos profissionais, sem fins lucrativos, sendo mantidos por doações orçamentárias ou por contribuições para fiscais. São entes paraestatais, de cooperação com o Poder Público, com administração e patrimônio próprio, revestindo a forma de instituições particulares convencionais (fundações, sociedades civis e associações) ou peculiares ao desempenho de suas incumbências estatutárias. Essas entidades compõem o chamado sistema S, abrangendo SESI, SESC, SENAC, SEST, SENAI, SENAR E SEBRAE.

7. DO OBJETO

O presente processo de dispensa de licitação visa a contratação do **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC** para prestação de serviços na realização de cursos profissionalizantes: **FORMAÇÃO DE JOVENS PARA O MUNDO DO TRABALHO - Viva na Prática um Novo Mundo de Oportunidades - Preparação para o Mundo do Trabalho e Empreendedorismo, Se Liga No Digital: Vivendo na Prática um Novo Mundo de Oportunidades, Talento Pessoal e Oportunidades Profissionais -- Talento Kids**, voltados para adolescentes dos 6º, 7º, 8º, 9º(ensino fundamental) anos e Ensino Médio.

8. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES

A contratação dos cursos do SENAC tem por objetivo abordar, capacitar e sensibilizar, através de questões cotidianas, quanto a preparação para o mundo do trabalho, organização financeira familiar, qualidade de vida e bem-estar, jovens em busca de inserção no mercado de trabalho. Esses três cursos:

“FORMAÇÃO DE JOVENS PARA O MUNDO DO TRABALHO, VIVA NA PRÁTICA UM NOVO MUNDO DE OPORTUNIDADES, PREPARAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO”

terão um total de 192 horas aula e para cada curso será ofertada até 30 vagas por turma, para Adolescentes do Ensino Médio em período noturno. Valor R\$ 48.127,41 (Quarenta e oito mil cento e vinte e sete reais e quarenta e um centavos)

Com a competência das seguintes ações:

Desenvolvimento pessoal e o mercado de trabalho

- ✓ Apresentar possibilidades profissionais
- ✓ Perfil profissional
- ✓ Marketing pessoal
- ✓ Empregabilidade
- ✓ Elaboração de currículo e entrevista de emprego
- ✓ Preparação para inserção no mercado de trabalho
- ✓ Como se manter no mercado de trabalho

Entendendo de Negócios

- ✓ Empreendedorismo
Tipos de Negócios (Serviço/ produto/ startup)
- ✓ Tipo de Empresas (ME, M.E.I, S.A, LTDA)

Utilizar Metodologias Ágeis na prospecção de negócios

- ✓ Metodologias Ágeis: conceitos e tipos.
- ✓ Design Thinking: conceito e funcionamento de uma metodologia ágil de desenvolvimento.
- ✓ Perspectiva Job To Be Done: conceito e aplicação.
- ✓ Conceitos e aplicação de Objectives and Key Results (OKR).
- ✓ Estruturas organizacionais tradicionais e OKR: tipos, diferenças e mudança de mindset.
- ✓ Práticas para medição de Objectives and Key Results (OKR): top down e bottom up.
- ✓ Políticas de Gestão e a relação com a Objectives and Key Results (OKR): alinhamento e migrações.
- ✓ Estabelecimento de métricas para a validação.

Desenvolver um Produto Mínimo Viável (MVP)

- ✓ Produto escalável e repetível: características.
- ✓ Conceito e diferenças: pré-incubadoras, incubadoras e empresas aceleradas.
- ✓ Canvas: conceito, estrutura e aplicação.
- ✓ Produto Mínimo Viável (MVP): critérios para avaliação de aderência da ideia e modelos de produto/projeto.
- ✓ Estrutura e forma de elaboração da matriz de priorização de mercado.
- ✓ Metodologias Ágeis: análise de necessidades para o desenvolvimento do produto/projeto.

Elaborar um plano de operacionalização de um Produto Mínimo Viável (MVP)

- ✓ Conceito e tipos de vendas: Business to Business (B2B); Business to Consumer (B2C), Consumer to Consumer (C2C).
- ✓ Produtos acessíveis e os 7 princípios do desenho universal.
- ✓ Conceito, características e aplicação de um funil de vendas.
- ✓ Plano de vendas: conceito e etapas (dimensionamento, organização e prazo).
- ✓ Customer Relationship Management (CRM): conceito e utilização.
- ✓ Instrumentos de captação de recursos financeiros e atividade empreendedora: modelos e características de aceleradora.
- ✓ Principais implicações legais de uma Startup: direitos, obrigações trabalhistas, regulamentação, figuras contratuais e tributação.
- ✓ Garantias trabalhistas, normas de proteção ao ambiente de trabalho saudável, precarização do trabalho, práticas abusivas e métodos dumping social na contratação de profissionais em startups.

- ✓ Gestão da diversidade, relações de trabalho e diversidade humana (gênero, orientação sexual, pessoa com deficiência, questões étnicas, raciais e socioeconômicas).
- ✓ Modelos de precificação em Startups.
- ✓ Conceito de escalabilidade e recorrência em Startup.

Se liga na Informática – Editando planilhas

- ✓ Editor de planilhas: princípios, aplicabilidade e objetos de formatação;
- ✓ Elementos, guias, atalhos, células;
- ✓ Gráficos;
- ✓ Fórmulas e funções da matemática básica.
- ✓ Formatação condicional.
- ✓ Segurança de planilhas.

Pitch Comunicação para jovens

- ✓ Elementos da Construção textual.
- ✓ Etiqueta social: premissas de comportamento e vestuário.
- ✓ Marketing Pessoal: conceito e princípios.
- ✓ Vocalização e postura corporal: conduta, respiração, voz, dicção, ênfase, ritmo, intensidade, eloquência e vocabulário.

Mentoria para criação da Startuper

- ✓ Orientação de equipes modificando o mindset e apresentando os conceitos chaves que são necessários para o nascimento, desenvolvimento de uma nova empresa ou intraempreendendo em sua organização de trabalho. A partir da compreensão dos conceitos propostos será possível desenvolver uma ideia de negócio, avaliar sua viabilidade, seu enquadramento no mercado e sua projeção.
- ✓ Sustentabilidade: break-even (ponto de equilíbrio).
- ✓ Habituais riscos financeiros em Startup.
- ✓ Gestão Baseada em Valor: conceito, características e aplicação.
- ✓ Condutas, termos, nomenclatura e conceitos para o atendimento e vendas considerando identidade de gênero e orientação sexual, idosos, pessoas com deficiência, origem e condição social, étnica, imigrantes, turistas, entre outros.

TALENTO PESSOAL E OPORTUNIDADES PROFISSIONAIS -- TALENTO KIDS: terão um total de 108 horas aula e para cada curso será ofertada até 30 vagas por turma, para de 6^o e 7^o anos, em período matutino ou vespertino. Valor R\$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos e reais). Com a competência das seguintes ações:

Que mundo é esse? Entendendo o outro e nossos direitos 16h:

- ✓ Conceitos de diversidade e dignidade humana, cidadania, direitos humanos e cultura da paz.
- ✓ Contexto histórico da Pessoa com Deficiência: segregação e inclusão.
- ✓ Tipos de Deficiências (física intelectual e sensorial): características e barreiras (Comunicacionais arquitetônicas e atitudinais).
- ✓ Diversidade e riquezas culturais indígenas e africanas e seus impactos no Brasil: Culinária, música, adereços, vestimentas, religiões, costumes, entre outras.
- ✓ Questões sociais: diferentes condições socioeconômicas da população brasileira e seus impactos individuais, familiares e sociais.
- ✓ Bullying: conceito, prevenção e intervenção.

Informática: Meus Primeiros Cliques 24h

- ✓ Sistema operacional cliente: conceito, criação e manipulação de arquivos e pastas; paint; jogos de digitação.
- ✓ Editor de texto: criação e formatação de texto, inserção e formatação de objetos;
- ✓ Apresentação eletrônica: criação de apresentações, inserção e formatação de formas, mídias e slides, aplicação de transições e animações, execução de apresentações;
- ✓ Fundamentos de internet: tipos de conexão, navegadores, características da web (endereço, domínio, URL), tradutores, downloads e uploads; download de vídeos.
- ✓ Segurança na internet: prevenção e combate ao cyberbullying, denúncias de crimes e violações aos Direitos Humanos, comportamento preventivo aos crimes cibernéticos e tipos de vírus.

Canvas Kids: planejando o canal (Youtube) 20h

- ✓ Modelo Canvas de negócio de acordo com as ideias para o desenvolvimento de um canal no Youtube.
- ✓ Canvas Kids: o que é e para que serve essa ferramenta?
- ✓ Os blocos no Modelo Canvas: o que é a ideia? (proposta de valor), para quem? (relacionamento com os seguidores, canais) Como? (atividades, recursos, parcerias) e Quanto? (receitas e custos).
- ✓ *Brainstorming* (tempestade de ideias): o que é, a importância da geração de ideias e cooperação, como explorar a potencialidade criativa do grupo.

Brincando de Youtuber 20h

- ✓ Ferramentas de edição de vídeos: conceitos, características e aplicabilidade.
- ✓ Diversidade humana e igualdade de gênero: inclusão das pessoas com deficiência, das etnias e das questões raciais, diversidade de gênero, valorização da mulher, diferença entre liberdade de expressão, discurso de ódio e danos à imagem.
- ✓ Segurança e limites no uso da internet por menores de 18 anos.
- ✓ Direitos autorais: conceitos, registro, direito de exibição.

- ✓ Captura de Áudio e Vídeo: boas práticas, ângulos e tipos de equipamentos.
- ✓ Edição de Vídeos: importar, inserir, trabalhar com Timeline e efeitos.
- ✓

Click: a fotografia e a arte da observação 16h

- ✓ Alguns aspectos da fotografia: conceitos de – sensibilidade ISO, abertura do diafragma, velocidade do obturador, sistemas de focalização e definição do efeito de luz na fotografia (fotometria).
- ✓ Dispositivo móvel: funcionalidades de câmera (Sistemas IOS, Android e Windows).
- ✓ Aplicativos de câmera e edição de imagem: Instagram, Snapseed, VSCOCam, Afterlight, Camera360, Pixrl express, PicsArt, Photoshop Express, entre outros.
- ✓ Observação na fotografia: entendimento sobre a relação proporcional do objeto.
- ✓ Princípios básicos da Luz: Tipos e direção.

Investigadores das Fake News 12h

- ✓ Identificar e combater fake news conforme critérios de checagem de notícias.
- ✓ Fake news: conceito, disseminação, impactos, entre outros.
- ✓ Como se identifica fake news: fontes seguras, falsas e fact checking.
- ✓ Ações preventivas às fake news.

SE LIGA NO DIGITAL: VIVENDO NA PRÁTICA UM NOVO MUNDO DE OPORTUNIDADES

Terão um total de 108 horas aula e para cada curso será ofertada até 30 vagas por turma, Adolescentes 8º e 9º anos do Ensino Fundamental, em período matutino ou vespertino. Valor R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais). Com uma metodologia que prevê a capacidade de articular, mobilizar e colocar em ação os valores, conhecimentos e habilidades necessários para o desempenho eficiente e eficaz de atividades requeridas pela natureza do trabalho, o aluno egresso desta ação extensiva terá a capacidade de colocar em prática os conhecimentos adquiridos no seu fazer profissional.

Com a competência das seguintes ações:

Se liga no Digital - Quem sou eu: minhas características pessoais e possibilidades de carreira - 20h

- ✓ Autoconhecimento para adolescentes: motivação, identificação das características pessoais e sua influência no desenvolvimento de carreira.
- ✓ Imagem e postura profissional para adolescentes
- ✓ Mundo do trabalho: tendências, necessidades e expectativas.
- ✓ Empregabilidade: Postura em entrevista de emprego.
- ✓ Tipos, características e elaboração de Currículos.

- ✓ Carreira e Mundo do Trabalho: desenvolvimento e possibilidades de carreira, definição de metas e estratégias para planejamento de carreira, responsabilidade social, autonomia e protagonismo.

Se liga no Digital – Editor de textos – 12h

- ✓ Editor de texto: criação e gerenciamento de documentos, revisão e envio, formatação de texto, parágrafos e seções, criação de tabelas e listas, aplicação de referências, inserção e formatação de objetos.
- ✓ Arquivos e pastas: manipulação, criação.

Se liga no Digital – Editor de Planilhas – 12 h

- ✓ Editor de planilhas: princípios, aplicabilidade e objetos de formatação, elementos, guias, atalhos, células, gráficos, fórmulas e funções da matemática básica, função SE, função PROCV, funções de data e hora; validação de dados, formatação condicional, segurança de planilhas.

Se liga no Digital – Ferramentas de Apresentação- 12 h

- ✓ Apresentação eletrônica: criação e gerenciamento de apresentações, PPT; Canva; Prezzi;

Se liga no Digital – Navegando na internet – 12h

- ✓ Internet: conceitos e principais utilidades - navegadores, características da web (endereço de e-mail, domínio), downloads e uploads, segurança na internet, atalhos e funções do teclado para navegação e correio eletrônico. Conceito de nuvem. Segurança e limites no uso da internet.
- ✓ Fake news: conceito, disseminação, impactos, entre outros. Como se identifica fake news: fontes seguras, falsas e fact checking.

Se liga no Digital – Bombando nas Redes Sociais – 12h

- ✓ Marketing: definição, tipos de marketing. Processo de criação de Personas. Mídias digitais: Facebook, youtube, Instagram, Tik Tok, entre outros.
- ✓ Conteúdo: tipos (Vídeo, infográfico, imagem, texto, entre outros) e objetivos do conteúdo (autoridade, engajamento e interação).
- ✓ Frequência e regras para posts em mídias digitais.

- ✓ Criatividade na produção de conteúdo.
- ✓ Respeito à diversidade humana.

Se liga no Digital - Introdução a Robótica com arduino -14h

- ✓ Eletricidade nos princípios da robótica (leis, normas e segurança): significado e aplicabilidade. Apresentação do Arduino.
- ✓ Elaborar projeto para controle de acendimento de leds sequenciais ou não na placa principal.
- ✓ Kit Programação Cdr Kids Para Arduino + Tutorial + Livros iniciação a programação

Se liga no Digital - Criando robôs – 14 h

- ✓ Tipos de testes e manutenção das soluções computacionais.
- ✓ Elaboração e desenvolvimento de projetos com robôs que se movimentam por espaços desviando ou interagindo com o ambiente através dos sensores
- ✓ Kit Chassi Duas Rodas Smart Carro Robô Para Projeto Arduino | MercadoLivre
- ✓ Kit Arduino Kids - Eletrogate | Arduino, Robótica, IoT, Apostilas e Kits (Kit completo para dupla)

8.1 CRONOGRAMA DOS CURSOS

CRONOGRAMA CURSOS							
CURSO	CARGA HORÁRIA	VALOR R\$	IDADE	DIAS DA SEMANA	PERIODO	INICIO	TÉRMINO
“FORMAÇÃO DE JOVENS PARA O MUNDO DO TRABALHO, Viva na Prática um Novo Mundo de Oportunidades, Preparação para o Mundo do Trabalho e Empreendedorismo”.	192 HORAS	R\$48.127,41	Ensino Médio	Segunda, Terças e Quintas	A definir	04/03/2024	21/08/2024
Talento Pessoal e Oportunidades	108 HORAS		6° e 7° anos	Terças e Quintas	A definir	27/09/2023	08/12/2023

Profissionais -- Talento Kids		R\$28.500,00					
Se Liga No Digital: Vivendo na Prática um Novo Mundo de oportunidades	108 Horas	R\$32.000,00	8° e 9° anos	Segundas e Quartas	A definir	27/09/2023	08/12/2023

8.2 DO PAGAMENTO

O valor total dos cursos profissionalizantes oferecidos é de R\$ 108.627,41 (cento e oito mil e seiscentos e vinte sete reais e quarenta e um centavo). O pagamento será efetuado em (1) uma única parcela ao final dos cursos e após a emissão da respectiva nota fiscal.

8.3 DADOS BANCÁRIOS: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Agência 0879

CC 1391-3

SERVIÇO NACIONAL APRENDIZAGEM COMERCIAL

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo à contratação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 20.01.0008.0243.0350.2670. Elemento despesa 3339039. Vínculo 010900 FIA imposto de renda

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATADA

10.1 Os projetos financiados com recursos do FIA deverão utilizar na divulgação do projeto a logomarca da Prefeitura Municipal de Timbó e do CMDCA, associá-lo ao investimento do FIA.

10.2 A empresa contratada concorda automaticamente com a utilização gratuita, pelo CMDCA, de seu nome, voz, imagem e trabalho escrito para divulgação em qualquer meio de comunicação.

11. ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS

Para o CMDCA, deverão apresentar:

11.1 Relatórios qualiquantitativo mensal e ao término da execução (onde deve constar a quantidade de pessoas que iniciaram e finalizaram);

11.2 Fotos da execução do Projeto (virtual – CD ou pen drive, e impressas);

ALFREDO JOÃO BERRI

Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social

RUBIA GRAZIELA TOMASONI

Presidente do CMDCA

() Termo de referência desenvolvido e transcrito na íntegra pelo FIA*

MINUTA CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. ____/2023
DISPENSA Nº 02/2023

Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC para prestação de serviços na realização de cursos profissionalizantes: Formação de Jovens Para o Mundo do Trabalho - Viva na Prática um Novo Mundo de Oportunidades - Preparação para o Mundo do Trabalho e Empreendedorismo; Se Liga No Digital: Vivendo na Prática um Novo Mundo de Oportunidades; Talento Pessoal e Oportunidades Profissionais - Talento Kids

MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC, CNPJ 83.102.764/0001-15, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Atendimento da Criança e Adolescente- FIA, CNPJ: 19.095.613/0001-88 (localizado na Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro), representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social, o Sr. Alfredo João Berri; doravante denominado **CONTRATANTE**, e **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob n. 03.603.739/0001-86, com sede na Rua Felipe Schmidt 785, Bairro Centro, Município de Florianópolis/SC, CEP: 88.010.002, neste ato representado por sua representante legal, Sr. ALEXANDRE BEVILACQUA MENEGUETTI, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 079.785.748-65, e RG nº 6.628.716, abaixo denominado **CONTRATADO**, de conformidade com a Dispensa de Licitação nº. ____/2023 e com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis a espécie, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO, cumprindo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E OBRIGAÇÕES

O objeto consiste na prestação de serviços pelo **CONTRATADO** ao **CONTRATANTE**, na realização de cursos profissionalizantes **Formação de Jovens Para o Mundo do Trabalho - Viva na Prática um Novo Mundo de Oportunidades - Preparação para o Mundo do Trabalho e Empreendedorismo; Se Liga No Digital: Vivendo na Prática um Novo Mundo de Oportunidades; Talento Pessoal e Oportunidades Profissionais - Talento Kids**, conforme especificado e detalhado junto ao edital Dispensa de Licitação nº. ____/2023, termo de referência e proposta devidamente assinada.

O **CONTRATADO** fica responsável em fornecer todos os insumos e todo o pessoal, mão de obra, assistência e suporte técnico necessário à execução do objeto, arcando de forma única e exclusiva com todo e qualquer encargo trabalhista, fiscal, securitário, previdenciário, social, comercial e autoral, inclusive aqueles resultantes de qualquer vínculo empregatício ou não. Tais responsabilidades, ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao **CONTRATANTE** ou a qualquer entidade ou pessoa a ele vinculada ou a terceiros.

O presente **Contrato, Dispensa de Licitação nº. 02/2023, termo de referência, proposta comercial e demais anexos são complementares entre si**, de forma que qualquer especificação ou obrigação constante em um e omitido em outro, será considerado existente para todos os fins.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES, DO PAGAMENTO E DA EXECUÇÃO

O **CONTRATANTE** pagará diretamente ao **CONTRATADO**, por todo o objeto e demais atribuições e obrigações constantes deste instrumento, tudo de conformidade com a Dispensa nº. 02/2023, Proposta Comercial e demais anexos, o valor total de R\$ 108.627,41 (cento e oito mil e seiscentos e vinte sete reais e quarenta e um centavo), efetuado em 01 (uma) única, ao final dos cursos, em até 15 (quinze) dias após a emissão e apresentação da respectiva nota fiscal acompanhada do relatório dos serviços executados, através de depósito bancário, na conta indicada abaixo:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Agência 0879

CC 1391-3

SERVIÇO NACIONAL APRENDIZAGEM COMERCIAL

No referido preço estão inclusos todos os custos, inclusive responsabilidade técnica, autorizações, alvarás, licenças, mão de obra, pessoal, alimentações e estadias (salvo aquelas fornecidas pelo **CONTRATANTE**), materiais, transportes, assistência, suporte técnico, seguros, ferramental, maquinários, equipamentos (inclusive os de proteção individual), fretes, tributos, encargos sociais e trabalhistas e demais custos e despesas necessárias a plena e total execução do objeto, atribuições e obrigações deste instrumento.

Qualquer atraso, mesmo que motivado, no cumprimento do cronograma físico, não importará em qualquer acréscimo ao valor proposto, uma vez que o valor objetiva a efetiva entrega do material e cumprimento das etapas constantes da proposta.

Estes pagamentos ficam condicionados à apresentação, pelo **CONTRATADO**, do(s) documento(s) fiscal(is)/nota(s) fiscal(is) acerca do objeto, devendo cumprir todas as demais condições estabelecidas neste instrumento, em especial o cronograma físico/financeiro com efetiva entrega do material conforme termo de referência.

O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo solicitar ao **CONTRATADO** a apresentação de outros documentos que entender necessário (inclusive relação de empregados, guias de recolhimento do INSS e do FGTS), ficando esta última obrigada a fornecê-los.

Incidirá sobre o valor total da(s) nota(s) fiscal(is) emitida(s) pelo **CONTRATADO** os tributos decorrentes de expressa disposição legal, os quais serão retidos na fonte, observadas as demais disposições constantes do Processo de Dispensa nº. 02/2023, anexos e do presente instrumento.

A execução realizar-se-á entre os meses de setembro de 2023 a agosto de 2024, conforme cronograma estabelecido no Edital de Dispensa nº 02/2023 e Termo de Referência, obedecendo aos dias e horários ali descritos.

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
2023	
674	Referência
20	Fundo de Atendimento a Criança e ao Adolescente - FIA
1	Serviço de Atenção Integral a Criança e Adolescente
2670	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELO FIA
33390394800000	Serviços de seleção e treinamento
275970030109	FIA Imposto de Renda

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das demais responsabilidades constantes deste instrumento, fica também o **CONTRATADO** obrigado a:

- a) executar integralmente o objeto e as demais atribuições deste instrumento, sem qualquer restrição, especialmente o cronograma físico/financeiro do contrato;
- b) refazer, a suas expensas, os trabalhos/etapas que não tenham atendido ao pactuado, e que não tenham sido aceitos pela comissão de acompanhamento do contrato;
- c) arcar com custos e ônus necessários à plena execução do objeto e demais condições deste instrumento, todos os demais custos e ônus necessários à plena e total execução do objeto e demais disposições constantes do presente instrumento;
- d) utilizar as técnicas adequadas para efetivar a execução deste instrumento, respondendo por qualquer prejuízo, seja de que natureza for, que causar ao **CONTRATANTE** e a qualquer terceiro;
- e) única e exclusivamente quanto a quaisquer ônus e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias, previdenciárias e comerciais, bem como quanto a quaisquer outras despesas decorrentes deste instrumento;
- f) quanto a toda e qualquer responsabilidade e reparação civil e penal que porventura surgir em decorrência deste instrumento;
- g) em comunicar ao **CONTRATANTE**, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir a execução do objeto e demais obrigações constantes deste instrumento (por escrito);
- h) em providenciar, por sua exclusiva e total responsabilidade, todos os alvarás, licenças, autorizações e materiais necessários a execução do objeto e demais obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fica desde já o **CONTRATANTE** obrigado:

- a) Acompanhar, controlar e fiscalizar o cumprimento e a execução do presente instrumento, onde constarão instruções, ordens e reclamações, bem como decisões acerca dos casos

- omissos, o que não exime o **CONTRATADO**, de nenhuma forma, de sua plena, exclusiva e total responsabilidade quanto ao fornecimento constante deste instrumento e perante quaisquer terceiros e ao município;
- b) efetuar ao **CONTRATADO** o(s) pagamento(s) na forma e nas disposições deste instrumento, Edital e Termo de Referência;
 - c) Comunicar ao **CONTRATADO** todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto;
 - d) Rejeitar no todo ou em parte o objeto que o **CONTRATADO** prestar fora das especificações do Edital;
 - e) Atestar nas notas fiscais o descritivo do objeto;
 - f) Prestar as informações necessárias ao **CONTRATADO** para a perfeita execução do edital;
 - g) Facilitar o acesso dos técnicos do **CONTRATADO** às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções;
 - h) Notificar o **CONTRATADO**, por escrito, acerca de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do objeto ou de quaisquer outras disposições e obrigações relacionadas ao presente instrumento;
 - i) Acompanhar, controlar e fiscalizar o cumprimento e a execução deste instrumento/editais/anexos, o que não exime o **CONTRATADO**, de nenhuma forma, de sua plena, exclusiva e total responsabilidade, inclusive perante quaisquer terceiros;
 - j) Notificar, por escrito, o **CONTRATADO** da aplicação de qualquer sanção;
 - k) Aplicar as penalidades cabíveis por infrações contratuais verificadas na execução do objeto.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

O presente instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia **31/08/2024**, podendo ser alterado ou prorrogado, no todo ou em parte, através de termo aditivo.

A partir do início deste contrato fica o **CONTRATADO** totalmente responsável em cumprir o objeto, inclusive o cronograma constante do Termo de Referência, sob pena de aplicação das penalidades e das medidas legais cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Além das demais disposições do Edital, anexos e deste instrumento e ressalvados os motivos de força maior (devidamente comprovados) e aqueles que por ventura possam ser apresentados pelo **CONTRATANTE**, o **CONTRATADO** incorrerá nas seguintes penalidades, isoladas ou cumulativamente:

- a) Advertência por escrito;
- b) Pagamento de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, pela recusa injustificada de assinar o instrumento contratual, no prazo estipulado pelo **CONTRATANTE**;
- c) Pagamento de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, pela rescisão sem justo motivo ou pelo descumprimento de qualquer das condições, prazos, obrigações ou atribuições constantes deste instrumento, Dispensa de Licitação, anexos e legislação aplicável à espécie;

- d) Suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos, observadas as disposições legais;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.

Caso haja inexecução total ou parcial do objeto, o presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente e a qualquer tempo pelo **CONTRATANTE**.

O **CONTRATADO** será notificado antes da aplicação da penalidade e terá 05 (cinco) dias úteis para apresentar sua defesa, a qual, não sendo aceita ou deixando de ser apresentada, culminará na cobrança da penalidade, tudo de conformidade com o edital, anexos e deste contrato, independentemente das demais medidas editalícias, contratuais e legais cabíveis.

As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Fazenda Pública Municipal, podendo ser retirada dos valores devidos ao **CONTRATADO** ou cobrada administrativa ou judicialmente após a notificação, o que esta última expressamente autoriza.

O prazo para o pagamento/recolhimento das multas será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado.

A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, ponderando-se sua natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial, assegurando-se defesa ao infrator.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

A rescisão contratual poderá ser:

- a) pelo atraso, paralisação e/ou inexecução do objeto;
- b) pela transmissão ou cessão a terceiros, pelo **CONTRATADO**, do objeto deste contrato, sem prévia anuência por escrito do **CONTRATANTE**;
- c) pelo ato de autoridade ou lei superveniente, que torne a execução deste contrato formal ou materialmente impraticável;
- d) unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, desde que notifique previamente ao **CONTRATADO**;
- e) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I à XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- f) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para Administração.

A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão unilateral e a qualquer tempo pelo **CONTRATANTE**, com as consequências previstas na Cláusula Sexta.

Também constituem motivos para rescisão do Contrato as demais disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 (em especial aquelas do art. 78).

Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que haja culpa ou dolo do **CONTRATADO**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DA EVENTUALIDADE E NÃO SUBORDINAÇÃO QUANTO AO SERVIÇO PRESTADO

O **CONTRATADO** não poderá transferir, delegar ou ceder, de qualquer forma a terceiros, as atribuições e responsabilidades deste instrumento, sem que haja prévio consentimento por escrito do **CONTRATANTE**.

O objeto cumprirá com todas as disposições legais e regulamentares e demais normas, regulamentações e legislações aplicáveis a espécie.

Toda e qualquer comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito, somente sendo consideradas válidas mediante a comprovação de seu recebimento pelo responsável.

O **CONTRATADO** prestará, única e exclusivamente as atividades constantes da Cláusula Primeira, não havendo qualquer tipo de subordinação ou vínculo empregatício entre o **CONTRATADO** e o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Timbó - SC, independentemente de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Timbó/SC, _____ 2023.

MUNICÍPIO
ALFREDO JOÃO BERRI

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
ALEXANDRE BEVILACQUA MENEGUETTI

TESTEMUNHA:
Nome:
CPF:

TESTEMUNHA:
Nome:
CPF: